

em ue



# Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.865

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação	
LEI Nº.	FLS
4865	10

**EMENTA: NOMINA DE LAURIANA JUSTINA COUTO “DONA LORA”, A SEDE DA FUTURA INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE FRALDAS DO BAIRRO VILA BRASÍLIA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Dá-se o nome de **LAURIANA JUSTINA COUTO “DONA LORA”**, a futura instalação da Fábrica de Fraldas no Bairro Vila Brasília.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de março de 2012.



**Antônio Francisco Neto**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 002/12  
Autor: Vereador José Martins de Assis



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
4865	11	<i>Comia</i>

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1044 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 12 DE ABRIL DE 2012

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

#### LEI MUNICIPAL Nº 4.865

EMENTA: NOMINA DE LAURIANA JUSTINA COUTO "DONA LORA", A SEDE DA FUTURA INSTALAÇÃO DA FÁBRICA DE FRALDAS DO BAIRRO VILA BRASÍLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** *Dá-se o nome de LAURIANA JUSTINA COUTO "DONA LORA", a futura instalação da Fábrica de Fraldas no Bairro Vila Brasília.*

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de março de 2012.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal